



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 5 de junho de 2025 ♦ Ano: XVII ♦ Edição Ordinária nº. 2.086 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- » 15ª ORDINÁRIA 02/06/2025 ATA - ASSINADO.
- » ATA 10ª SESSÃO VIRTUAL - ASSINADO.
- » INDICAÇÕES/2025.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>



CONCEIÇÃO DO COITE - BAHIA . PODER LEGISLATIVO

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 15ª Ordinária de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 02/06/2025 - 09:00 ; Encerramento: 02/06/2025 - 11:35

Lista de Presença na Sessão: Ariel Ramos / SD ; Beto da Pinda / UNIÃO ; César do Hospital / SD ; Elizane Cana Brasil / UNIÃO ; Lindo de Neuza / SD ; Luzia da Saúde / PT ; Léo do Sindicato / PSD ; Manú Resedá / UNIÃO ; Marli de Bandiaçu / PT ; Mazinho da Ambulância / REPUBLICANOS ; Nego Jai / UNIÃO ; Professor Robenilton / PSB ; Urbano do Sindicato / PT ; Vagner Ramos / REPUBLICANOS

Expedientes: Avisos e Despachos da Presidência: O Presidente informou que o Vereador Dilton Santana, justificou sua ausência por acompanhar sua esposa em procedimento hospitalar. **Leitura, discussão e votação de atas.:** O Presidente colocou em Discussão a 14ª Ata da Sessão Ordinária de 26 de maio de 2025. Não houve manifestações contrárias, assim sendo, segue a ata aprovada por todos os presentes. **Uso da Palavra pelos(as) Vereadores(as), conforme inscrição e sorteio:** Fizeram uso da palavra: Vereadora Marli de Bandiaçu, Vereadora Luzia da Saúde, Vereador Professor Robenilton, Vereador Vagner Ramos, Vereadora Manu Resedá, Vereador Lindo de Neuza, Vereadora Elizane Cana Brasil de Almas, Vereador Urbano do Sindicato, Vereador Ariel Ramos, Vereador Léo do Sindicato. Para fazer uso da Tribuna, o Presidente, Vereador Nego Jai, passou a coordenação dos trabalhos ao Vice-Presidente da Mesa Vereador Lindo de Neuza. Após sua fala, o Vereador Nego Jai, retorna à Presidência e coordenação dos trabalhos. **Discussão e Votação de Proposições por Acordo de Tramitação Especial:** Projeto de Lei Nº 37/2025. **Uso da Palavra pelo Líderes Partidários:** Pelas Lideranças partidárias usaram a palavra: Pelo Republicanos, Vagner Ramos; Pelo PT, Marli de Bandiaçu; Pelo Solidariedade, Lindo de Neuza; Pelo União Brasil, Manú Resedá.

Matérias do Expediente: 1 - Projeto de Lei Ordinária nº 37 de 2025, Denomina quadra poliesportiva do povoado de Vargem Grande Autor: Nego Jai, Número de Protocolo: 267, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Em conformidade como Decreto Legislativo 215/2014, no seu Art. 42. "reconhecida à relevância, a urgência e o interesse público as proposições legislativas poderão ser submetidas à tramitação especial mediante celebração de acordo entre as bancadas, quando requerida de forma conjunta pelos Líderes do Governo e da Oposição e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal." ; **2 - Requerimento nº 70 de 2025,** Acordo Tramitação líderes Plo 37/20925 Autor: Líderes das Bancadas, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Em conformidade como Decreto Legislativo 215/2014, no seu Art. 42. "reconhecida à relevância, a urgência e o interesse público as proposições legislativas poderão ser submetidas à tramitação especial mediante celebração de acordo entre as bancadas, quando requerida de forma conjunta pelos Líderes do Governo e da Oposição e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal." ; **3 - Indicação nº 80 de 2025,** Indica ao Executivo Municipal a Reforma da Escola Manoel Mascarenhas da Lagoa das Porteiras. Autor: Mazinho da Ambulância, Número de Protocolo: 133, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Retirado da Pauta por Requerimento do Autor, antes da discussão ; **4 - Indicação nº 101 de 2025,** Indica ao Prefeito Municipal a construção de uma praça no Povoado de Caruaru. Autor: Beto da Pinda, Número de Protocolo: 165, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiram Beto da Pinda e Lindo de Neuza. ; **5 - Indicação nº 127 de 2025,** INDICA ao Prefeito a Construção de um Ginásio de Esportes na comunidade de Lagoa do Meio nesse Município. Autor: Lindo de Neuza, Número de Protocolo: 198, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0,

Praça Theognes Antonio Calixto, 88 - Conceição do Coité BA Tel.: (75) 3262-1329 <http://conceicaodocoite.ba.leg.br> - E-mail: parlamentar@conceicaodocoite.ba.leg.br 05/06/2025



CONCEIÇÃO DO COITE - BAHIA .

PODER LEGISLATIVO

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Fez uso da palavra o autor da matéria, Vereador Lindo de Neuza. ; **6 - Indicação nº 142 de 2025**, Indica ao Governo do Estado da Bahia, a pavimentação da via asfáltica que liga a sede do município ao Povoado de Boa Vista. Autor: Léo do Sindicato, Número de Protocolo: 224, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Fizeram uso da palavra o autor da matéria, Vereador Léo do Sindicato e o Vereador Urbano do Sindicato. ; **7 - Indicação nº 164 de 2025**, Apresentação de PL que institui os Jogos Estudantis Municipais-JEMCC, neste Município. Autor: Ariel Ramos, Número de Protocolo: 272, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Fez uso da palavra o autor da matéria, Vereador Ariel Ramos. Também fizeram uso da palavra o Vereador Robenilton, Vereadora Elizane Cana Brasil de Almas, Vereador Urbano do Sindicato. ; **8 - Indicação nº 171 de 2025**, Indica ao Executivo Municipal a pavimentação da rua Bráulio dos Santos, situada no bairro Alto São João. Autor: César do Hospital, Número de Protocolo: 282, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Fez uso da palavra o autor da matéria, Vereador César do Hospital. ; **9 - Indicação nº 172 de 2025**, Indica ao Executivo Municipal a reforma e ampliação da quadra poliesportiva no Povoado de São Roque. Autor: Elizane Cana Brasil, Número de Protocolo: 283, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Fez uso da palavra a autora da matéria, Vereadora Elizane. ; **10 - Indicação nº 173 de 2025**, Indica construção do muro, vestiários/banheiros e banco de reservas do campo de futebol no Assentamento Nova Palmares Autor: Urbano do Sindicato, Número de Protocolo: 288, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Fez uso da palavra o autor da matéria, Vereador Urbano do Sindicato. Fez uso da palavra o Vereador Léo do Sindicato. ; **11 - Indicação nº 174 de 2025**, Indica a reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal Pedro Américo no distrito de Santa Rosa. Autor: Luzia da Saúde, Número de Protocolo: 290, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Fez uso da palavra a autora da matéria, Vereadora Luzia da Saúde. ; **12 - Indicação nº 175 de 2025**, INDICA uma academia de saúde ao ar livre, integrada a um parque infantil no Bairro da Pampulha. Autor: Dilton Santana, Número de Protocolo: 291, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Tramitação Prejudicada, por ausência do autor / autores. ; **13 - Indicação nº 176 de 2025**, Indica ao Executivo Municipal a apresentação de Projeto de Lei . Autor: Manú Resedá, Número de Protocolo: 292, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Fez uso da palavra a autora da matéria, Vereadora Manu Resedá. ; **14 - Indicação nº 177 de 2025**, Indica ao Prefeito Municipal a pavimentação em Paralelepípedo da Rua São Luis , situada no Bairro olhos d'água. Autor: Professor Robenilton, Número de Protocolo: 293, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu o autor da matéria, Vereador Professor Robenilton. ; **15 - Indicação nº 178 de 2025**, Pavimentação Rua do Cemitério, no Distrito de São João, neste município sede do município. Autor: Vagner Ramos, Número de Protocolo: 294, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu o autor da matéria, Vereador Vagner Ramos. ; **16 - Indicação nº 179 de 2025**, Indica ao Prefeito Municipal a Ampliação da Escola Arlindo José de Lima no distrito de Bandiaçu. Autor: Marli de Bandiaçu, Número de Protocolo: 295, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu a autora da matéria, Vereadora Marli de Bandiaçu. ;

Ocorrências da Sessão: O Presidente informou que, os Vereadores precisam enviar à Parlamentar, as indicações dos homenageados para Medalha de Honra ao Mérito até o dia 09 de junho para deliberação e confecção das homenagens. O Presidente Vereador Nego Jai, por necessidade de ausentar-se, transferiu a presidência para o Vice-Presidente, Lindo de Neuza. Usaram a palavra os Líderes de Bloco: Pela Oposição, Vereador Urbano do

**CONCEIÇÃO DO COITE - BAHIA .**
PODER LEGISLATIVO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Sindicato. O Presidente Vereador Nego Jai retorna à Presidência. Pelos Independentes, Vereador Léo do Sindicato; Pela Liderança de Governo, Vereador Ariel Ramos. Nada mais havendo o Presidente declarou encerrada a Sessão, sendo esta Ata digitada e publicada minuta no Diário Oficial. Será impressa, discutida e votada em sessão subsequente. Segue assinada pelo Presidente, pelo Secretário e demais Vereadores que assim o desejarem.

JOSE JAILMO PEREIRA
GOMES:23988355534

Digitalmente assinado por: JOSE
JAILMO PEREIRA GOMES:
23988355534
Razão: Sou o autor deste
documento
Data: 2025/06/05 08:41:16 -03'00'

ELIZANE DE PINHO
CANA
BRASIL:56670028504

Assinado de forma digital por
ELIZANE DE PINHO CANA
BRASIL:56670028504
Dados: 2025.06.05 09:48:56 -03'00'

**CONCEIÇÃO DO COITE - BAHIA .**
PODER LEGISLATIVO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**Ata Eletrônica da 10ª Virtual da 1ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura**

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Virtual ; Abertura: 05/06/2025 - 08:30 ;
Encerramento: 05/06/2025 - 10:30

Lista de Presença na Ordem do Dia: Ariel Ramos / SD ; Beto da Pinda / UNIÃO ; César do Hospital / SD ; Dilton Santana / SD ; Elizane Cana Brasil / UNIÃO ; Lindo de Neuza / SD ; Luzia da Saúde / PT ; Léo do Sindicato / PSD ; Manú Resedá / UNIÃO ; Marli de Bandiaçú / PT ; Mazinho da Ambulância / REPUBLICANOS ; Nego Jai / UNIÃO ; Professor Robenilton / PSB ; Urbano do Sindicato / PT ; Vagner Ramos / REPUBLICANOS

Matérias da Ordem do Dia: **1 - Projeto de Lei Ordinária nº 43 de 2025**, Prup Associação Portal das Águas do Sisal - PAS Autor: Vagner Ramos, Número de Protocolo: 299, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ; **2 - Requerimento nº 71 de 2025**, Requer Moção de Aplauso para o Sr. Alan da Cunha Silva para o Projeto JTC. Autor: Mazinho da Ambulância, Número de Protocolo: 280, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ; **3 - Requerimento nº 72 de 2025**, Requer aprovação de Moção de Aplauso para a Senhora Priscila Maria Cruz de Almeida. Autor: Elizane Cana Brasil, Número de Protocolo: 281, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ; **4 - Requerimento nº 74 de 2025**, Indicação da Medalha do Mérito Municipal para a Sra Zenilda Santos Machado de Assis. Autor: Ariel Ramos, Número de Protocolo: 287, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ; **5 - Requerimento nº 75 de 2025**, Indicação da Medalha ao Mérito Luciano Barreto de Jesus Autor: Nego Jai, Número de Protocolo: 289, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ; **6 - Requerimento nº 76 de 2025**, Indicação da Medalha ao Mérito o Srº Nilson Silva Carneiro. Autor: Marli de Bandiaçú, Número de Protocolo: 296, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ; **7 - Requerimento nº 77 de 2025**, Indicação da Medalha do Mérito Municipal sra. Maria Quitéria Costa Lima. Autor: Luzia da Saúde, Número de Protocolo: 297, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ; **8 - Requerimento nº 78 de 2025**, Indicação da Medalha de Mérito Municipal para o Sr. José Ricardo de Oliveira Pedreira. Autor: Lindo de Neuza, Número de Protocolo: 301, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ;

Jose JAILMO PEREIRA
JAILMO PEREIRA GOMES
23988355534
Razão: Sou o autor deste documento

ELIZANE DE PINHO
CANÁ
BRASIL56670028504

Assinado de forma digital
por ELIZANE DE PINHO
CANÁ BRASIL56670028504
Data: 2025.06.05 11:12:19
+03'00'

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

Ariel Cerqueira
Ramos / SD

Egberto Oliveira da
Silva / UNIÃO

Praça Theognes Antonio Calixto, 88 - Conceição do Coité BA Tel.: (75) 3262-1329 <http://conceicaoodocoite.ba.leg.br> - E-mail: parlamentar@conceicaoodocoite.ba.leg.br 05/06/2025

05/06/2025

Página 1



CONCEIÇÃO DO COITE - BAHIA .
PODER LEGISLATIVO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Francisco César Brás
Silva / SD

Nivaldilton Santana
de Lima / SD

Elizane de Pinho
Cana Brasil / UNIÃO

Eriberto Antônio
Almeida Filho / SD

Luzia Bomfim de
Santana Lima / PT

Ricardo dos Santos
Tavares / PSD

Emanuela Maria
Mascarenhas Resedá
/ UNIÃO

Marli Simões dos
Santos / PT

Valdemar Nunes de
Almeida /
REPUBLICANOS

José Jailmo Pereira
Gomes / UNIÃO

Robenilton Pinto
Carneiro / PSB

Urbano Carvalho
Oliveira / PT

Vagner Araújo Ramos
/ REPUBLICANOS

Praça Theognes Antonio Calixto, 88 - Conceição do Coité BA Tel.: (75) 3262-1329 <http://conceicaodocoite.ba.leg.br> - E-mail: parlamentar@conceicaodocoite.ba.leg.br 05/06/2025

05/06/2025

Página 2



Conceição do Coité - Ba

Poder Legislativo

Gabinete do Vereador - Beto da Pinda

INDICAÇÃO Nº 101 /2025

**Indica ao Prefeito Municipal a construção de praça
no Povoado de Caruaru.**

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65, do seu Regimento Interno,

Considerando a existência de **RECURSOS** na **Lei Orçamentária de 2024**, através da Unidade Orçamentária nº 15451.020.1.014 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, QUIOSQUE PARQUES E JARDINS. –Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Considerando que a praça vem trazer lazer para as crianças, jovens e adultos, daquela comunidade.

Considerando que é um anseio da população local;

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessão da Câmara Municipal
Conceição do Coité, 17 de março de 2025

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
02.06.2025

Beto da Pinda
Beto da Pinda
União Brasil

PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA
Elizane de Pinho Cana Brasil
Secretária de Mesa



Conceição do Coité-Ba.

Poder Legislativo

Gabinete do Vereador -Lindo de Neuza

INDICAÇÃO Nº 127/2025

**INDICA ao Prefeito Municipal a
Construção de um Ginásio de Esportes na
comunidade de Lagoa do Meio nesse
Município.**

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65 do seu Regimento Interno,

Considerando a existência de Dotação Orçamentária nº 27813.024.1.040. Unidade Orçamentária 1042 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação –CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E ESPAÇOS DESPORTIVOS-

Considerando a necessidade de proporcionar à população um ambiente para a pratica de atividades físicas desenvolvendo a prática de esportes em todas as idades;

Considerando que é um anseio da população daquela localidade, que trará mais dignidade aos jovens que terão um espaço de lazer.

INDICA ao Poder Público Municipal a reforma do Estádio Municipal do Distrito de São João nesse Município.

Dê-se conhecimento desta Indicação ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Educação.

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
02/06/2025

PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA
Elizane de Pinho Cana Brasil
Secretária de Mesa

Gabinete da Vice-Presidência
Conceição do Coité, 01 de Abril de 2025

Eriberto Antonio Almeida Filho
Lindo de Neuza
Vice-Presidente



Conceição do Coité - Ba.

Poder Legislativo

Gabinete do Vereador - Léo do Sindicato

INDICAÇÃO Nº 142/2025

Indica ao Governo do Estado da Bahia, a pavimentação da via asfáltica que liga a sede do município ao Povoado de Boa Vista.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA, na forma do art. 65, § 2º, do seu Regimento Interno:

Considerando aumento do fluxo de transporte e passageiros nos últimos anos;

Considerando ser uma demanda antiga da população de Boa Vista;

Considerando que a construção garantirá segurança e melhor acessibilidade aos civis.

Indica ao Governo do Estado da Bahia, a pavimentação da via asfáltica que liga a sede do município de Conceição do Coité ao Povoado de Boa Vista.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Governador do Estado da Bahia

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Conceição do Coité, 14 de Abril de 2025

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
02/06/2025

LÉO DO SINDICATO - PSD
Vereador

PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA
Elizane de Pinho Cana Brasil
Secretária de Mesa

Praça Theógenes A. Calixto, 88 - Gravatá - Conceição do Coité, Bahia



PODER LEGISLATIVO- CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA
GABINETE DO VEREADOR ARIEL RAMOS

INDICAÇÃO Nº 164/2025

Indica ao Poder Executivo, apresentação de PL que institui Jogos Estudantis Municipais–JEMCC, neste Município.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA, na forma do art. 65, § 2º, do seu Regimento Interno:

Considerando que a prática esportiva contribui grandemente na vida das pessoas, fortalecendo a saúde física e mental;

Considerando que o acesso ao esporte incentiva a inclusão social, constituindo um amplo espaço de convivência comunitária que agregará trabalho em equipe, diversão, respeito e lazer;

Considerando que o esporte é um instrumento de educação e garante descoberta de novos talentos, além de despertar o espírito competitivo;

INDICA ao Executivo Municipal, a **Instituição dos Jogos Estudantis Municipais–JEMCC**, conforme apresentação de Projeto de Lei na forma de ante projeto.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA, a Secretaria Municipal Educação, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

Conceição do Coité, 21 de maio de 2025.

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
02/06/2025

VEREADOR
» ARIEL «

Ariel Ramos
Vereador

PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA
Elizane de Pinho Cana Brasil
Secretária de Mesa



PODER LEGISLATIVO- CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA
GABINETE DO VEREADOR ARIEL RAMOS

ANTE PROJETO DE LEI Nº __/2025

Institui os Jogos Estudantis Municipais de Conceição do Coité – JEMCC.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam instituídos, em caráter permanente, os Jogos Estudantis Municipais de Conceição do Coité - JEMCC, com o objetivo de promover intercâmbio sócio desportivo da infância e da juventude, integrar, promover e formar crianças atletas através do esporte escolar em nossa Cidade, bem como despertar-lhes o interesse pelo ideal olímpico.

Art. 2º Os JEMCC serão disputados anualmente, durante o calendário escolar, para as diversas modalidades esportivas, sob a organização da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 3º Têm direito à inscrição e participação nos JEMCC, estudantes de todas as escolas municipais sediadas no Município de Conceição do Coité.

Art. 4º Os JEMCC terão competições masculinas e femininas, nas seguintes categorias:

I – Sub 10;

II – Sub 12

III – Sub 15

§ 1º É livre a participação do atleta em quantas modalidades quiser, sendo de inteira responsabilidade da Escola que o inscreveu caso haja coincidência nas tabelas (data, horário).

§ 2º O atleta poderá participar em qualquer modalidade, somente por uma única escola, a duplicidade de participação caracterizada por sùmula dos jogos, acarretará na desqualificação do atleta e da entidade da competição.

§ 3º Os atletas somente poderão participar na categoria determinada.

§ 4º A idade do estudante, na data inicial dos JEMCC, servirá como referência para definição das categorias que podem participar.

Art. 5º Os jogos estudantis poderão ser realizados com modalidades desportivas individuais ou coletivas.



PODER LEGISLATIVO- CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA
GABINETE DO VEREADOR ARIEL RAMOS

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, instituirá anualmente as modalidades que serão disputadas nos JEMCC.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, determinará para cada região os locais de realização das competições e, posteriormente, os locais onde serão realizadas as finais dos JEMCC.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por Decreto.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 21 de maio de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PROPONENTE:

ARIEL CERQUEIRA RAMOS

VEREADOR

**PODER LEGISLATIVO- CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA**
GABINETE DO VEREADOR ARIEL RAMOS**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo, instituir os Jogos Estudantis Municipais de Conceição do Coité - JEMCC, com finalidade de estimular a prática de esportes por crianças e adolescentes, como forma de promover o intercâmbio sócio desportivo, integrar pelo esporte, todas as regiões municipais e formar novos atletas, despertando-lhes o interesse pelo ideal olímpico e estimulando uma vida mais saudável. Os JEMCC decorrem de um processo capaz de revolucionar o esporte em nosso Município, seja como instrumento de educação e socialização, seja como campo de observação e descoberta de novos talentos. Além do espírito competitivo, os jogos promovem inclusão social, complementam a educação pedagógica, melhoram a autoestima e a saúde dos alunos.

Conceição do Coité/BA, 21 de maio de 2025.



Conceição do Coité-Ba.

Poder Legislativo

Gabinete do Vereador - César do Hospital

INDICAÇÃO Nº 171/2025

**Indica ao Executivo Municipal a pavimentação
da Rua Bráulio dos Santos, situada no bairro
Alto São João.**

A Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA, na forma do art.65, § 2º, do seu Regimento Interno:

Considerando a existência de Dotação Orçamentária nº 15451.020.1.013, Unidade Orçamentária 09.09, Unidade Executora: 09.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Considerando que, quando chove, a rua fica totalmente danificada, o que impede a circulação adequada de veículos e gera grandes transtornos aos moradores.

Considerando que a pavimentação da referida via trará melhorias significativas, na qualidade de vida da população local, proporcionando acessibilidade já que a mesma possui igreja e local de encontro comunitário.

INDICA ao Executivo Municipal a pavimentação da rua Bráulio dos Santos, situada no bairro Alto São João.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité/BA, 27 de Maio de 2025.


FRANCISCO CÉSAR BRAZ SILVA
César do Hospital
VEREADOR - SOLIDARIEDADE

**PODER LEGISLATIVO
APROVADO**
02/06/2025

**PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA**
Elizane de Pinho Cana Brasil
Secretária de Mesa

Rua Theognes Antônio Calixto – Conceição do Coité



Conceição do Coité-Ba.

Poder Legislativo

Gabinete da Vereadora - Elizane Cana Brasil

INDICAÇÃO Nº 172/2025

Indica ao Executivo Municipal a reforma e ampliação da quadra poliesportiva no Povoado de São Roque.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65, do seu Regimento Interno,

Considerando a existência de **RECURSOS** na **Lei Orçamentária de 2024**, através da Unidade Orçamentária nº 12 368.006.1.038 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS –Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte;

Considerando que a quadrapossibilita o desenvolvimento físico, estimulando a prática de esportes e atividades física;

Considerando que promove desenvolvimento mental, contribuindo para a liberação de endorfina, sensação de bem-estar, reduzindo o estresse;

Considerando que é um local de encontro de crianças, jovens e adultos para a interação social;

Considerando que oferece momentos de lazer e recreação;

Considerando que é um anseio da população local;

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Infraestrutura conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
02.05.2025

PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA
Elizane de Pinho Cana Brasil
Secretária de Mesa

Gabinete da Vereadora

Conceição do Coité, 27 de maio de 2025


Elizane Cana Brasil
União Brasil



Conceição do Coité –Bahia
Poder Legislativo
VEREADOR URBANO DO SINDICATO

INDICAÇÃO Nº 173/2025

Indica ao Prefeito Municipal a construção do muro, vestiários/banheiros e banco de reservas do campo de futebol no Assentamento Nova Palmares.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA, na forma do Art.65, §2º do seu Regimento Interno.

Considerando a existência de Dotação Orçamentária 27.813.024.1.042 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E ESPAÇOS DESPORTIVOS Unidade Orçamentária 06.14 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

Considerando a real necessidade dos moradores, e em especial dos desportistas da localidade;

Considerando que o referido campo está em desuso pelos futebolistas por causa de obra inacabada;

Considerando que a comunidade de Nova Palmares é um celeiro de atletas, se destacando como uma das principais formadoras de atletas jovens que defendem a Seleção Coiteense de Futebol;

Considerando que este equipamento, em perfeito estado de uso, irá levar dignidade aos atletas e comunidade em geral.

Indica ao Prefeito Municipal a construção do muro, vestiários/banheiros e banco de reservas do campo de futebol no Assentamento Nova Palmares, neste município de Conceição do Coité – BA.

Dê-se conhecimento desta indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal, a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte de Conceição do Coité, ao Departamento de Esportes, e sociedade geral, conforme art. 65 §4º, do Regimento Interno.

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
02/06/2025

PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA
Elizane de Pinho Cana Brasil
Secretária de Mesa

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Conceição do
Coité/BA, 28 maio de 2025.
Urbano Carvalho Oliveira.
Vereador do PT

Vereador
Urbano
do Sindicato



Conceição do Coité-Ba. Poder
Legislativo
Gabinete da Vereadora - Luzia da Saúde

INDICAÇÃO Nº 174/2025

**Indica a reforma da quadra poliesportiva da
Escola Municipal Pedro Américo no distrito de
Santa Rosa.**

A Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA, na forma do art. 65,
§ 2º, do seu Regimento Interno:

CONSIDERANDO:

A existência de RECURSOS na Lei Orçamentária de 2025, através da Unidade Orçamentária 12368.006.1.038, Unidade Orçamentária 0606, Unidade Executora: 0606 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte – Construção, ampliação e reforma de quadras poliesportivas nas escolas.

Garantia de segurança e conforto: A estrutura física da quadra apresenta desgastes visíveis, como piso danificado, ausência ou comprometimento de cobertura, alambrado deteriorado e iluminação insuficiente. A reforma é essencial para evitar acidentes e garantir condições adequadas para a prática esportiva.

Promoção da educação física de qualidade: A Educação Física é componente obrigatório da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e essencial para o desenvolvimento físico, social e emocional dos estudantes. Um espaço reformado permitirá a realização plena das aulas, com mais dinamismo, segurança e eficiência.

Aproveitamento para eventos escolares e comunitários: Um espaço polivalente e coberto pode abrigar apresentações culturais, feiras escolares, reuniões comunitárias e atividades extracurriculares, ampliando as possibilidades de uso da quadra e fortalecendo os laços entre escola e comunidade.

Adequação às diretrizes de infraestrutura escolar: A melhoria do espaço da quadra atende às orientações do Ministério da Educação e de programas federais de investimento em infraestrutura escolar, contribuindo para a elevação do padrão de qualidade da educação oferecida.

Indica ao Poder Executivo Municipal a reforma da quadra poliesportiva da Escola Pedro Américo, no distrito de Santa Rosa.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Saladas Sessões da Câmara Municipal - Conceição do Coité, 29/05/2025

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
02.106.12025

PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA
Elizane de Pinho Cana Brasil
Secretária de Mesa

Luzia Bonfim de Santana Lima
LUZIA BONFIM DE SANTANA LIMA-PT
Vereadora

Praça Theógenes A. Calixto, 88 - Gravata - Conceição do Coité, Bahia

Poder Legislativo – Conceição do Coité/Bahia

VEREADOR DILTON SANTANA DE LIMA



INDICAÇÃO Nº 175/2025

INDICA ao Prefeito Municipal a construção de uma academia de saúde ao ar livre, integrada a um parque infantil no Bairro da Pampulha..

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65 do seu Regimento Interno,

Considerando a existência da Unidade Orçamentária nº 09.09, Dotação Orçamentária nº 15451.020.1.014 que dispõem de recursos para construção e ampliação de praças, quiosque parques, viveiros e jardins.

Considerando que uma academia publica servirá de incentivo à prática de atividade física, que é extremamente benéfica à saúde, e se tornará um ambiente propício à socialização e melhorando a qualidade de vida.

INDICA ao Prefeito Municipal A CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE AO AR LIVRE, INTEGRADA A UM PARQUE INFANTIL NO BAIRRO DA PAMPULHA, neste Município.

Dê-se conhecimento desta Indicação ao Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Retirado de Pauta
02/06/2025

Sala das Sessões, Conceição do Coité 29 de Maio de 2025

Vereador Dilton Santana
Solidariedade

PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA
Elizane de Pinho Cana Brasil
Secretária de Mesa



Conceição do Coité-Ba.

Poder Legislativo

Gabinete da Vereadora-Manu Resedá

INDICAÇÃO Nº 176/2025

**Indica ao Executivo Municipal, a
apresentação de Projeto de Lei.**

A Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA, na forma do art. 65, § 2º, do seu Regimento Interno:

Considerando que a LEI 14.721/2023 define o desenvolvimento de atividades de educação e conscientização a respeito da saúde mental da mulher no período da gravidez e do puerpério.

Considerando os sintomas de depressão impactam 26,3% das mulheres brasileiras no período de 6 a 18 meses após o parto

Considerando a importância do fortalecimento de ações preventivas e promoções à saúde, cumprindo o papel constitucional de garantir atenção integral à mulher e à criança.

INDICA ao Executivo Municipal a apresentação de Projeto de Lei na forma de ante projeto de Lei em anexo.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

Conceição do Coité-BA, 29 de Maio de 2025

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
02-06-2025


EMANUELA MARIA MASCARENHAS RESEDÁ
VEREADORA MANU RESEDÁ

PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA
Elizane de Pinho Cana Brasil
Secretária de Mesa


**Conceição do Coité-Ba. Poder****Legislativo****Gabinete da Vereadora-Manu Resedá****ANTE PROJETO DE LEI n. /2025**

**Institui o Programa “Mãe Coiteense” no
Município de Conceição do Coité e dá
outras providências.**

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte.

LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o programa “Mãe Coiteense” no Município de Conceição do Coité e dá outras providências.

Art. 2º Fica instituído, no âmbito do Município de Conceição do Coité, o Programa “Mãe Coiteense”, inspirado no modelo de excelência do Programa Mãe Curitibana, com o objetivo de promover a atenção integral à saúde da mulher gestante, puérpera e do recém-nascido, contribuindo para a redução da mortalidade materno-infantil, a melhoria da qualidade da assistência à saúde e a garantia dos direitos reprodutivos.

Art. 3º São objetivos específicos do Programa “Mãe Coiteense”:

- I – Garantir o acesso universal e humanizado ao pré-natal de qualidade;
- II – Estabelecer como obrigatório o acompanhamento pré-natal com a realização mínima de sete consultas médicas, conforme as diretrizes do Ministério da Saúde;
- III – Promover a realização de todos os exames complementares necessários para o acompanhamento seguro da gestação;
- IV – Garantir o vínculo entre a gestante e a maternidade de referência para o parto;
- V – Fomentar a participação da gestante e de sua família em atividades educativas sobre gestação, parto, puerpério, aleitamento materno e cuidados com o recém-nascido;
- VI – Garantir o acompanhamento da puérpera, com especial atenção à saúde mental, assegurando o direito a atendimento psicológico especializado no período do puerpério;
- VII – Integrar ações intersetoriais nas áreas de saúde, assistência social e educação, promovendo a proteção integral da mãe e do bebê.

Art. 4º O Programa “Mãe Coiteense” será executado por meio das seguintes ações:

- I – Cadastro precoce da gestante nas Unidades de Saúde do Município;
- II – Acompanhamento clínico regular, com consultas médicas e de enfermagem, realização de exames laboratoriais, vacinação, suplementação nutricional e orientações específicas sobre cuidados na gestação;
- III – Grupos de gestantes, com atividades educativas e de preparação para o parto, cuidados com o bebê, estímulo ao aleitamento materno e fortalecimento do vínculo familiar;
- IV – Acompanhamento do puerpério até, no mínimo, o 42º dia após o parto, com consultas de revisão e visitas domiciliares sempre que necessário;
- V – Garantia de atendimento psicológico para todas as puérperas, com o objetivo de prevenir e tratar transtornos emocionais e de saúde mental decorrentes do ciclo gravídico-puerperal;
- VI – Primeira consulta do recém-nascido realizada até o 7º dia de vida, garantindo avaliação médica, orientações e acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil;
- VII – Estímulo, apoio e promoção do aleitamento materno, conforme as orientações das políticas nacionais de saúde;
- VIII – Encaminhamento das gestantes e puérperas, sempre que necessário, para serviços de média e alta complexidade;
- IX – Articulação com os serviços de assistência social, para garantir o acesso a benefícios e proteção social.

Art. 5º Poderão ser beneficiárias do Programa “Mãe Coiteense” todas as gestantes residentes no Município de Conceição do Coité, mediante inscrição e acompanhamento regular pelas equipes das Unidades de Saúde.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, definindo os fluxos de atendimento, protocolos assistenciais, instrumentos de monitoramento e avaliação, bem como as competências das Secretarias envolvidas na execução do Programa.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 29 de Maio de 2025.


EMANUELA MARIA MASCARENHAS RESEDÁ
VEREADORA MANU RESEDÁ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir no Município de Conceição do Coité o Programa “Mãe Coiteense”, inspirado no exitoso modelo do Programa Mãe Curitibana, referência nacional em políticas públicas de atenção integral à gestante, puérpera e ao recém-nascido.

Conceição do Coité é um município com cerca de 70 mil habitantes, com expressiva população residente na zona rural e distritos, que enfrentam desafios históricos no acesso e na qualidade da assistência à saúde materno-infantil.

Atualmente, embora haja estrutura de atenção básica com Unidades de Saúde da Família e profissionais capacitados, verifica-se a necessidade de organizar e fortalecer a linha de cuidado para a gestante e a puérpera, garantindo o cumprimento de um número mínimo de consultas pré-natal (sete consultas) e a realização de todos os exames necessários, bem como o acompanhamento psicológico no puerpério, medida essencial para prevenir e tratar quadros de sofrimento emocional e transtornos psíquicos comuns neste período.

Além disso, o Programa “Mãe Coiteense” tem como foco aproximar a gestante dos serviços de saúde, assegurando o vínculo com a maternidade de referência e proporcionando um ambiente acolhedor e humanizado, alinhado com as políticas públicas nacionais e com as demandas específicas de nosso território.

Importante destacar que a proposta do “Mãe Coiteense” é resultado de um compromisso firmado em campanha pela Vereadora Manu Resedá, que desde o início do seu mandato vem atuando na defesa da saúde das mulheres coiteenses e na promoção de políticas públicas que garantam mais dignidade e cuidado para as mães e bebês do município.

Assim, ao institucionalizar o Programa, asseguramos que o Município avance no enfrentamento das desigualdades sociais e de gênero, fortalecendo as ações preventivas e promotoras de saúde, e cumprindo o papel constitucional de garantir atenção integral à mulher e à criança.

Diante da relevância e urgência da matéria, contamos com a aprovação desta Casa Legislativa.

**Conceição do Coité-Ba.****Poder Legislativo****Gabinete da Vereador - Professor Robenilton****INDICAÇÃO Nº 177/2025**

Indica ao Prefeito Municipal a pavimentação em Paralelepípedo da Rua São Luis , situada no Bairro olhos d'agua, em Conceição do Coité.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA, na forma do Art.65, §2º do seu Regimento Interno.

Considerando a existência de Dotação Orçamentária nº 15.451.020.1.013– Pavimentação e Drenagem de Ruas na Sede, Distritos e Povoados. Unidade Orçamentária 09.09, Unidade Executora: 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Considerando: ser esta uma demanda antiga dos moradores, que sofrem com os transtornos causados em períodos de chuvas;

Considerando: também que essa ação pode minimizar aspectos que impactam na questão de saúde publica e na qualidade de vida dos moradores da referida localidade;

Indica ao Prefeito Municipal a pavimentação em paralelepípedo Rua São Luis , situada no Bairro olhos d'agua , em Conceição do Coité.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e a Secretaria Municipal de Infraestrutura..

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
02.10.2025

30 de Abril de 2025

Vereador Professor Robenilton

Câmara Municipal de Conceição do Coité – BA

PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA
Elizane de Pinho Cana Brasil
Secretária de Mesa

Professor
Robenilton
VEREADOR



PODER LEGISLATIVO – CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

VEREADOR VAGNER DE ORLANDO RAMOS

INDICAÇÃO Nº 178/2025

Indica ao Executivo Municipal, a pavimentação Rua do Cemitério, no Distrito de São João.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA, na forma do art.65, § 2º, do seu Regimento Interno:

Considerando a existência de Dotação Orçamentária nº 15451.020.1.013, Unidade Orçamentária 09.09, Unidade Executora: 09.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura – Pavimentação e Drenagem de Ruas Na Sede, Distritos e Povoados;

Considerando que a pavimentação da rua contribuirá significativamente para o conforto da população, dando uma melhor acessibilidade, segurança e para a dignidade do local, que é um espaço de respeito e de memória para todos os habitantes, familiares visitantes do distrito.

INDICA ao Executivo Municipal a pavimentação da rua do Cemitério no Distrito de São João, no município de Conceição Coité - Bahia.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

Conceição do Coité, 30 de maio de 2025


Vereador
VAGNER
de Orlando Ramos
Igual a você ...

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
02/06/2025

PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA
Elizane de Pinho Cana Brasil
Secretária de Mesa

Poder Legislativo - Conceição do Coité Bahia

GABINETE DA VEREADORA MARLI DE BANDIAÇU



INDICAÇÃO Nº 179/2025

INDICA ao Prefeito Municipal a Ampliação da Escola Arlindo José de Lima no distrito de Bandiaçu, neste município de Conceição do Coité - BA.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art.65, do seu Regimento Interno,

Considerando a existência da Dotação Orçamentária nº 12361.006.1.011 – CONSTRUÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES. Unidade Orçamentária 0512, Unidade Executora 0512 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Considerando a necessidade de ampliar e aprimorar os serviços de Educação no distrito de Bandiaçu;

Considerando ser uma demanda antiga dos moradores, por uma escola mais ampla, reformada e acessível para o bem estar dos estudantes do distrito de Bandiaçu.

Indica ao Prefeito Municipal a Ampliação da Escola Arlindo José de Lima no distrito de Bandiaçu, neste município de Conceição do Coité - BA.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA
02.06.2025

PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA
Elizane de Pinho Cana Brasil
Secretária de Mesa

Sala da Sessão, Conceição do Coité, 30 de Maio de 2025


Marli Simões dos Santos
Vereador do PT

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.